



SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos para locação de impressoras.

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados para a produção, montagem, operação e realização do "**Festival da juventude**", evento destinado à celebração e valorização da juventude, com foco em cultura, arte, esporte, cidadania e empreendedorismo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada **por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, incisos I e II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado e da natureza da contratação. Aplica-se, ainda, o disposto no **art. 95, §2º**, da referida norma, quanto à formalização por instrumento diverso de contrato administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Festival da Juventude surge como uma política pública/ação institucional de estímulo à participação social dos jovens. O evento visa:

- Ocupar espaços públicos com atividades culturais e formativas;
- Fomentar talentos locais nas áreas de música, dança, teatro e artes visuais;
- Promover debates sobre temas como saúde mental, meio ambiente, primeiro emprego e diversidade;
- Estimular o protagonismo juvenil e a conexão entre diferentes tribos e coletivos

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa**, sobre o critério de julgamento de **menor preço global**, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários dos serviços ofertados pela Secretaria solicitante.

5. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo para **realização do evento** será de **Outubro de 2026**, Podendo haver alterações. Após a entrega, a documentação fiscal deverá ser encaminhada ao setor Administrativo-Financeiro para fins de liquidação e pagamento, condicionada à aferição e atesto da fiscalização.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Realizar um evento de médio porte que reúna, no mínimo, 500**jovens**, oferecendo programação diversificada, acessível e de qualidade, consolidando o festival como calendário oficial da cidade/instituição.

- Disponibilizar 1 **(um) palco** com estrutura de som, iluminação e backline.
- Ofertar **oficinas simultâneas** (graffiti, empreendedorismo e saúde).
- Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD) e mobilidade reduzida.
- Realizar a cobertura audiovisual completa para registro e futuras campanhas de comunicação.

Infraestrutura

- Montagem de palco principal (pequeno) com cobertura .
- Fornecimento de geradores de energia (com nobreak para equipamentos sensíveis) e iluminação de emergência.
- Locação de banheiros químicos (proporção mínima de 1 unidade para cada 50 participantes, separados por gênero + PCD).
- Montagem de tendas/estandes para expositores, feira de empreendedorismo e praça de alimentação.
- Placas de sinalização (entrada, saída, banheiros, palcos, posto médico).
- Mesa de som digital com técnico residente.
- Microfones, cabos, DI boxes e retornos de palco (monitores).
- Equipe de enfermagem/primeiros socorros durante todo o evento.

Conteúdo e Programação

- Seleção e contratação das atrações artísticas (bandas, DJs, influenciadores, palestrantes) - *ou a contratante fornece o line-up*.
- Coordenação de backstage (cronograma de passagem de som) .

Limpeza e Manutenção

- Equipe de limpeza contínua durante e após o evento.
- Coleta seletiva de lixo e destinação correta de resíduos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A execução será acompanhada por servidor designado, que emitirá **termo de recebimento e relatório circunstanciado**, nos termos do **art. 117** da Lei nº 14.133/2021. Em razão da modalidade de contratação e do valor envolvido, **não será celebrado contrato formal**, conforme permitido pelo **art. 95, §2º**, da norma legal

supracitada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da conclusão do evento, mediante a apresentação, pela contratada, de **relatório fotográfico** que comprove a execução integral do objeto, acompanhado da documentação fiscal correspondente.

8.4. O relatório fotográfico deverá conter, no mínimo, imagens datadas que evidenciem:

- a montagem/instalação prévia;
- a realização do evento em seus momentos principais;
- a desmontagem (se aplicável); e
- o estado final do local.

8.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias.

8.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências estabelecidas.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da aquisição.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista, FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação, bem como, apresentar conta bancária da própria empresa, na qual será realizado o pagamento da Nota Fiscal (DANFE)

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor da contratação totalizará R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

item	Descrição	valor total
1	Contratação de serviços especializados para a produção, montagem, operação e realização do " Festival da juventude "	30.000,00(trinta mil reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 18870

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1500

Programação: 2903

Projeto Atividade:2134

Subação: 004

11. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Vila Olimpica de Rio Doce

Sérgio Pereira dos Santos

Secretário de Esportes e Juventude

Matrícula: 15.916.6 – PMO



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Pereira dos Santos**, em 18/09/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Olinda, com fundamento no [Decreto nº 063, de 22 de julho de 2026](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0003841** e o código CRC **66B1CBA9**.

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
Av Brasil S/N, (III Etapa) - Bairro Rio Doce, Olinda/PE - CEP 53.150-470, Telefone:

Referência: Processo nº
29001110000250.000001/2026-93

SEI nº 0003841